

RESOLUÇÃO Nº 062/2023 – CAP

(Revogada a partir de 01-08-2024 pela [Resolução nº 65/2024-CAP](#))

Altera dispositivos da Resolução nº 001/2023 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado nos autos do Processo nº 34133/2023,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento - CAP:

Art. 1º Os incisos VI e X do art. 1º da Resolução 001/2023-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 64 vagas – Valor mensal de R\$ 700,00;
(...)

X – Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 290 vagas – Valor mensal de R\$ 700,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC